Demonstrações Financeiras

GENOMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das posições financeiras 5
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de

procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 30 de abril de 2025, o saldo de investimento em ações de companhia com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 80.227 mil, representando 99,80% do total do patrimônio líquido do Fundo.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, do patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas do seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, análise das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações e a verificação da correta valorização dos investimentos em ações de companhias abertas através das cotações divulgadas no mercado e o volume de negociações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício de 30 de abril de 2024 foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado em 27 de setembro de 2024, sem modificações.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou

como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Shape the future
with confidence

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Operações Compromissadas		**217**	**0,27%**	**162**	**0.04%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	217	0,27%	162	0.04%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**80.227**	**99,80%**	**162**	**102,46%**
Ações de companhia aberta		**80.227**	**99,80%**	**351.604**	**102,46%**
CM Hospitalar S.A. – WEO3	**5**	80.227	99,80%	351.604	102,46%
Total do ativo		**80.444**	**100,07%**	**351.766**	**102,50%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Exigibilidades		**57**	**0.07%**	**8.589**	**2.50%**
Taxa de administração e gestão	**9/14**	57	0.07%	8.589	2.50%
Total do passivo		**57**	**0,07%**	**11**	**2,50%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		1.085.566	1.350,42%	1.075.962	313,53%
Amortização de cotas		(1.302.320)	-1.620,06%	(1.292.796)	-376,71%
Lucros acumulados		297.141	369,64%	560.011	163,18%
Total do patrimônio líquido		**80.387**	**100,00%**	**343.177**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**80.444**	**100,07%**	**351.766**	**102,50%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**4**	**76**	**340**
Resultado com operações compromissadas		76	340
Ações	**5**	**(261.853)**	**(522.253)**
Dividendos		9.524	-
Resultado nas negociações		-	99.320
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado		(271.377)	(651.573)
Outras Receitas/Despesas	**9/14**	**(1.094)**	**(9.887)**
Taxa de administração e gestão		(766)	(8.573)
Corretagem		-	(753)
Taxa de fiscalização		(81)	(348)
Auditoria e custódia		(105)	(198)
Consultoria		(141)	(15)
Resultado do exercício		**(262.870)**	**(531.800)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(262.870)**	**(531.800)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de abril de 2023	**8**	**1.069.347**	**(325.044)**	**1.091.811**	**1.836.114**
Cotas de investimentos integralizadas		6.615			6.615
Amortização de cotas			(967.752)		(967.752)
Lucro líquido do exercício				(531.800)	(531.800)
Em 30 de abril de 2024	**8**	**1.075.962**	**(1.292.796)**	**560.011**	**343.177**
Cotas de investimentos integralizadas		9.604			9.604
Amortização de cotas			(9.524)		(9.524)
Lucro líquido do exercício				(262.870	(262.870)
Em 30 de abril de 2025	**8**	**1.085.566**	**(1.302.320)**	**297.141**	**80.387**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto) dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado dos exercícios	**(262.870)**	**(531.800)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com valorização de ações	271.377	522.253
(=) Resultado líquido ajustado	**8.507**	**(9.547)**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Taxa de administração e gestão	(8.532)	2.129
(=) Caixa líquido aplicado nas Atividades Operacionais	**(8.532)**	**2.129**
Fluxo de Caixa das Atividade de Investimento		
Venda de ações de companhias abertas	-	432.800
(=) Caixa líquido aplicado nas Atividades de Investimento	**(25)**	**425.382**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Emissão de cotas	9.604	6.615
Amortização de cotas em financeiro	(9.524)	(431.914)
(=) Caixa Líquido das Atividade de Financiamento	**80**	**(425.299)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**55**	**83**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	162	79
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	217	162
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**55**	**83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 34.964.232/0001-81
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Genoma VI Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 26 de março de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 5 anos, podendo ser prorrogado por até duas vezes por 1 ano cada, conforme aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investimentos, por meio de subscrição e/ou aquisição de cotas, realizados por investidores qualificados, conforme definição constante da resolução CVM 30, que declarem expressamente tal qualidade no momento da subscrição e/ou aquisição de cotas do Fundo ("Cotistas").

O objetivo do Fundo é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("Ativos Alvo") de emissão das companhias alvo, e recebimento de rendimentos de suas aplicações em outros ativos, conforme definido em regulamento. Pelo fato do objetivo do Fundo ser o investimento específico em ativos alvo de emissão das companhias alvo (Mafra e suas subsidiárias), não foi estabelecida política de co-investimento para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de março de 2025 foi aprovada a realização da transformação do Fundo em fundo de investimento em ações, o qual passará a ser regulado com a Resolução CVM nº 175/2023 e alterações posteriores.

A Administração da carteira do Fundo é realizada pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

> O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.
>
> O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.
>
> O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.
>
> O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão com relatório do auditor limpo e sem ênfase e divulgação em 29 de setembro de 2025.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a valor de mercado”.

b) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

c) Instrumentos financeiros

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do exercício.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

Ações

As ações integrantes da carteira do fundo de investimento são inicialmente registradas e avaliadas, diariamente, pelo valor justo, computando-se a valorização ou desvalorização na adequada conta de receita ou despesa no resultado do exercício.

Nas operações de vendas de ações as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos não realizados foram reconhecidos em “Valorização/(desvalorização) a preço de mercado”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

d) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e) Dividendos

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como "ex-direito" na B3 S.A.

f) Julgamento e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e de 2024:

	30 de abril de 2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor justo**
Aplicações interfinanceiras de liquidez – Notas do Tesouro Nacional	53	217
Total	**39**	**217**

	30 de abril de 2024	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor justo**
Aplicações interfinanceiras de liquidez – Notas do Tesouro Nacional	39	162
Total	**39**	**162**

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foi apurado um resultado de R$ 76 (2024 – R$ 340) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Participação em companhia de capital aberto

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital aberto, como segue:

				30 de abril de 2025		
Investimento em ações	**Quantidade**	**Saldo inicial**	**Amortização**	**Ajuste a Valor justo**	**Resultado nas negociações**	**Saldo Final**
CM Hospitalar S.A. (VVEO33)	69.762.734	351.604	-	(271.377)	-	80.227
Total	**69.762.734**	**351.604**	**-**	**(271.377)**	**-**	**80.227**

				30 de abril de 2024		
Investimento em ações	**Quantidade**	**Saldo inicial**	**Amortização**	**Ajuste a Valor justo**	**Resultado nas negociações**	**Saldo Final**
CM Hospitalar S.A. (VVEO33)	69.762.734	1.842.495	968.638	(621.573)	99.320	351.604
Total	**69.762.734**	**1.842.495**	**968.638**	**(621.573)**	**99.320**	**351.604**

A CM Hospitalar S.A. (“Companhia”), constituída em 16 de agosto de 2010 como CM Hospitalar Ltda., tem sua sede social em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e filiais localizadas nas cidades de Londrina (Paraná), Catalão (Goiás), Marília (São Paulo), Cajamar (São Paulo), Curitiba (Paraná), São Paulo (São Paulo), Brasília (Distrito Federal), Jaboatão dos Guararapes (Pernambuco) e Recife (Pernambuco). As informações financeiras intermediárias da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo”, “Consolidado” ou “VIVEO”).

O Grupo atua preponderantemente na exportação, importação, produção, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive, de controle especial e comércio atacadista em geral, atuando principalmente no comércio de produtos para saúde, além da participação em outros investimentos. Atua em todo o Brasil com uma forte estrutura comercial e logística. O planejamento de médio e longo prazo do Grupo engloba a aquisição de empresas do portfólio e um importante fortalecimento comercial e crescimento orgânico em todo o Brasil, ampliando sua posição de distribuição de medicamentos e materiais hospitalares, produção de materiais e prestação de serviço.

Em 05 de agosto de 2021 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão das ações, para serem negociadas no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, sob o código de negociação “VVEO3”. No processo de IPO, o Fundo alienou 12.891.801 ações pelo montante líquido de R$ 245.435, gerando um ganho de R$ 51.082.

Em 1º de agosto de 2023, o Fundo realizou amortização de cotas em ativos via entrega de 25.263.473 ações da “VVEO3” no montante de R$ 535.838 e realizou a venda de 21.000.000 de ações da mesma companhia, pelo montante líquido de R$ 432.800, gerando um ganho de R$ 99.320.

Nos exercícios encerrados em 30 de abril de 2024 e 2025, não foram realizadas novas amortizações de cotas pelo Fundo. A posição remanescente em ações da CM Hospitalar S.A. ("VVEO3") permanece registrada pelo valor inicial de R$ 351.604 (2024 – saldo final R$ 351.604), com ajustes a valor justo negativos de R$ 271.377 (2024 – negativo de R$ 621.573).

Resultado com dividendos

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo recebeu dividendos no montante de R$ 9.524 (2024 - R$ 0).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido do Fundo ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia alvo com o consequente aumento ou diminuição na quantidade de ações investidas; ou b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

O Fundo poderá adquirir ativos de natureza ilíquida que comporão a carteira do Fundo, não sendo passíveis de alienação forçada nem de liquidação dentro de períodos de tempo determinados, não possibilitando à Administradora e/ou a Gestora reenquadrar ou liquidar posições pela falta de liquidez.

Os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Liquidez:
Caso o Fundo precise se desfazer de parte dos valores mobiliários integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para o Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco de Mercado:
Consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Como consequência, pode resultar em volatilidade do valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de Crédito:
Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Risco de Derivativos:
Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos Cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso IV, do Artigo 7º deste Regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura (hedge) perfeita ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de Concentração:
O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única emissora de títulos e valores mobiliários, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no inciso II, Artigo 7º. deste Regulamento, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Companhia Alvo, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:
O Fundo também está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas Companhias Alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da amortização das Cotas e/ou liquidação do Fundo. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

Riscos relacionados às Companhias Alvo:
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e cuidado do empregado pela Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se

frustrarem em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas Companhias Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo:
O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das Cotas.

Risco de não realização do investimento:
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira de investimentos e no valor das Cotas do Fundo.

Risco de Patrimônio Negativo e Responsabilidade Limitada:
A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco do Mercado Secundário:
O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas do Fundo só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de qualquer destes eventos, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial ao Cotista.

Risco de restrições à negociação:
As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (revogado pela Resolução CVM 160), de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Funções da Administradora e da Gestora:
A Administradora e a Gestora são responsáveis individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante o Fundo e quaisquer terceiros. A Administradora possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção do Fundo, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações financeiras do Fundo e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações financeiras, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pela Gestora em nome do Fundo, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos Cotistas, pela divulgação de informações aos Cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas no Regulamento e na regulamentação em vigor. A Gestora, por sua vez, conforme descrito em capítulo próprio deste Regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados a composição da carteira do Fundo. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na administração das Companhias Alvo ficam a cargo exclusivo da Gestora, competindo-lhe, conforme disposto neste Regulamento, selecionar e negociar os ativos que irão compor sua carteira e contratar os intermediários para realizar tais operações, bem como contratar terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Companhias Alvo. Também, compete à Gestora monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto nas assembleias gerais do Fundo e das Companhias Alvo levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. A competência da Gestora para gerir a carteira do Fundo engloba as atribuições de seleção, avaliação, negociação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, a Administradora depende diretamente da Gestora: (i) na interlocução deste com a administração das Companhias Alvo, a fim de que esta(s) elabore(m) tempestivamente as suas demonstrações financeiras e tenha(m) tais demonstrações financeiras devidamente auditadas e disponíveis para a Administradora nos prazos estipulados por esta; (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes do Fundo relacionadas às atividades das Companhias Alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações financeiras auditadas pela administração das Companhias Alvo poderá redundar em atrasos pela Administradora no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações financeiras, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas impostas por autoridades regulatórias. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, a Gestora deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos das Companhias Alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico da Gestora, com a saída e o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão do Fundo e do relacionamento com as Companhias Alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados

estimados para o Fundo, bem como nas informações requeridas pela Administradora no cumprimento de suas responsabilidades.

Risco socioambiental:
As operações do Fundo, das Companhias Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a legislação e regulamentação ambiental federal, estadual e municipal. Tais legislações e regulamentações podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Companhias Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento da legislação e regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação e regulamentação ambiental pode se tornar mais restritiva, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Companhias Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Companhias Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Companhias Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Riscos relacionados a propriedade de Cotas:
Apesar de a carteira poder ser constituída, predominantemente, por Ativos-Alvo de emissão de Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um deles.

Risco de descontinuidade:
A Assembleia Geral poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora, qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

Risco relacionado a gestão de caixa do Fundo:
A política de gestão de caixa do Fundo é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Eventos que não estão sob o controle da Gestora e da Administradora podem ocorrer e exercerem impacto significativo na gestão do caixa do Fundo. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia geral, sobre uma nova emissão de Cotas do Fundo e, consequentemente, realizar aportes adicionais.

Nesta hipótese, caso não seja aprovada a emissão de novas Cotas do Fundo ou, ainda que aprovada, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular do Fundo, os Cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte do Fundo, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pelo Fundo, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência do Fundo pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita o Fundo a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o Patrimônio Líquido do Fundo pelo pagamento das dívidas.

Inexistência de garantia de rentabilidade:
A rentabilidade passada no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme Artigo 11 deste Regulamento, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco de alteração do regime tributário:
Em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do Capítulo VII do Regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a Administradora ou a Gestora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e da Gestora:
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão de cotas
A primeira emissão de cotas será de, no mínimo, 10.000.000 (dez milhões) e, no máximo, 12.000.000 (doze milhões) de cotas, com preço unitário de emissão de R$ 100,00 (cem reais) por cota (“Preço de Emissão”), podendo a primeira emissão alcançar o montante máximo de R$ 1.200.000 (“Primeira Emissão”), a serem integralizadas nos termos do boletim de subscrição e/ou no compromisso de investimentos.

As atividades do Fundo terão início a partir da formalização de compromissos de investimento que somem a quantia mínima de R$ 1.000.000 (“Patrimônio Inicial Mínimo”).

A colocação das cotas da primeira emissão pela Administradora será por meio de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 476, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da distribuição.

As cotas da primeira emissão serão sempre integralizadas pelo preço de emissão ajustado pela variação positiva da taxa DI desde a data da primeira emissão até o último dia útil imediatamente anterior à data de envio da respectiva chamada de capital ("Preço de Integralização").

Por ocasião de qualquer investimento no Fundo, o cotista deverá assinar o respectivo boletim de subscrição de cotas ("Boletim de Subscrição"), do qual deverão constar: (i) o nome e a qualificação do cotista; (ii) o número de Cotas subscritas; e (iii) o preço de subscrição, valor total a ser integralizado pelo subscritor e o respectivo prazo.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional (i) por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (ii) por meio da transferência de recursos em montante equivalente ao constante dos compromissos de investimentos celebrados pelo investidor diretamente para a conta de titularidade do Fundo, mediante transferência eletrônica disponível – TED, ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo realizou integralizações de cotas no montante de R$ 6.615.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo realizou integralizações de novas cotas no montante de R$ 9.604.

Resgate e amortização de cotas

As amortizações e o resgate final das cotas do Fundo poderão ser feitos em bens e direitos desde que a Gestora entenda que a sua realização se dá no melhor interesse do Fundo, ocorrendo sempre com base na participação nos rendimentos atribuída à respectiva classe.

Os recursos provenientes da alienação de títulos e valores mobiliários e quaisquer valores recebidos pelo Fundo, deduzidos os passivos do Fundo, presentes e futuros, serão distribuídos aos cotistas a título de amortização, exceto se de outra forma decidido pela Gestora. Caberá à Administradora operacionalizar a distribuição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A Administradora poderá, a qualquer tempo, mediante decisão e comunicação da Gestora, deliberação de Assembleia Geral de Cotistas ou, ainda, para reenquadrar a carteira do Fundo aos limites previstos em regulamento, realizar amortizações de cotas do Fundo, mediante o pagamento a cada um dos cotistas com base na participação nos rendimentos atribuída à classe do respectivo cotista.
Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas no Fundo.

A amortização abrangerá todas as cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pela participação nos rendimentos especificada no regulamento.

Os pagamentos de amortizações serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED), ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, desde que todas as informações necessárias para a operacionalização sejam enviadas/obtidas pelas respectivas partes envolvidas e validadas pela Administradora.

Qualquer amortização de cotas será realizada apenas após o abatimento, a critério da Administradora, de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo previstas em regulamento, presentes ou futuras.

Os valores devidos a título de amortização de cotas serão pagos em moeda corrente nacional ou, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas (ou nos termos do Acordo de Cotistas), em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação dos ativos na carteira do Fundo.

Mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, será possível a distribuição de bens e direitos, inclusive títulos e valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, observado o disposto no Artigo 55, Parágrafo Único, do regulamento, devendo a respectiva Assembleia Geral de Cotistas estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos, respeitado sempre, em qualquer caso, a participação nos rendimentos atribuída a cada uma das classes.

O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, exceto em razão de restrições operacionais.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo amortizou o montante de R$ 967.752.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo amortizou o montante de R$ 9.524.

9. Serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria e outros

Gestão	DNA Capital Consultoria Ltda.
Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

10. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Durante o prazo de duração, o Fundo pagará a título de taxa de administração (sem diferenciação de termos e condições fundada em classes de cotas), que inclui a remuneração da Administradora pela prestação da administração fiduciária, tesouraria, controle e taxa de custódia devida ao Custodiante, o valor corres o valor correspondente R$ 50 por mês (“Taxa de Administração”).

A taxa de administração mínima será anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, reajustada pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Pelos serviços de custódia e tesouraria dos títulos e valores mobiliários e outros ativos, o custodiante fará jus a uma remuneração descontada da taxa de administração, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro de transações com títulos e valores mobiliários e outros ativos e investimentos operacionais devidas pelo Fundo. Para fins de esclarecimento, tal valor é incluso na taxa de administração.

A taxa de administração deverá ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados pela administradora, observado que o somatório de tais parcelas não poderá exceder o montante total da taxa de administração.

A Gestora terá direito de receber (i) uma taxa de gestão, calculada e cobrada de cada cota nos termos e condições estabelecidos no respectivo Suplemento (“Taxa de Gestão”), e (ii) uma taxa de performance, calculada e cobrada de cada classe de cota, de acordo com os termos e condições estabelecidos no respectivo Suplemento (“Taxa de Performance”).

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão totalizaram o montante de R$ 766 (R$ 8.573 no exercício findo em 30 de abril de 2024), com o montante de R$ 57 a pagar na data-base (R$ 8.589 em 30 de abril de 2024).

A Gestora terá direito de receber (i) uma taxa de gestão, calculada e cobrada de cada Cota nos termos e condições estabelecidos no respectivo Suplemento (“Taxa de Gestão”), e (ii) uma taxa de performance, calculada e cobrada de cada Classe de Cota, de acordo com os termos e condições estabelecidos no respectivo Suplemento (“Taxa de Performance”). Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não foi devida taxa de performance.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso ou saída, exceto se estabelecido no respectivo suplemento.

12. Custódia dos títulos integrantes da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos de renda variável estão custodiados na B3 S.A – Brasil – Bolsa, Balcão.

13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	30/04/2025		30/04/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	766	3,49%	8.573	0,69%
Corretagem	-	-	753	0,06%
Taxa de fiscalização	81	0,37%	348	0,03%
Audoria e Custódia	105	0,48%	198	0,02%
Consultoria	141	0,64%	16	0,00%
Total	1.094	4,%	9.887	0,80%
PL médio do exercício	**21.398**		**176.355**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do exercício foi a seguinte:

	Exercício findo em 30 de abril de 2025			Exercício findo em 30 de abril de 2024		
Classe	**Patrimônio Líquido médio**	**Rentabilidade da cota (%) (*)**	**Valor da cota teórica**	**Patrimônio Líquido médio**	**Rentabilidade da cota (%) (*)**	**Valor da cota teórica**
Classe A	63.961	-71,55%	9,43	496.198	-27,10%	33,16
Classe B1	14.138	-76,05%	7,57	122.943	-28,63%	31,61
Classe B2	14.138	-76,05%	7,57	122.943	-28,63%	31,61
Classe B3	17.110	-75,79%	7,65	147.883	-28,63%	31,61
Classe B4	14.138	-76,06%	7,57	122.947	-28,63%	31,61
Classe C	19.433	-75,47%	7,68	168.839	-28,65%	31,29
Classe D	6.869	-72,79%	9,28	52.733	-27,70%	34,11

(*) Rentabilidade desconsiderando os efeitos das amortizações de cotas realizadas nos exercícios.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

	30/04/2025	**30/04/2024**
Operações compromissadas	217	162
Resultado com operações compromissadas	76	340
Taxa de administração/gestão a pagar	57	(8.589)
Resultado com taxa de administração/gestão	(766)	(8.573)

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

18. Informações adicionais

Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 30 de abril de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Alterações estatutárias

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, não ocorreram alterações estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de 20 de maio de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada "Classe Única de Cotas do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O